

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Resolução nº 401/2012 - CIB

Goiânia, 06 de dezembro de 2012.

**Aprova o Plano Estadual de
Contingência da Dengue.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 -** A necessidade de controlar e diminuir os casos de Dengue no Estado de Goiás, enquanto problema de saúde pública, eliminar criadouros do mosquito transmissor da doença (mosquito *Aedes Aegypti*), diminuir a taxa de letalidade e o número de óbitos provocados pela doença;
- 2 -** As recomendações da Portaria do GM/MS nº. 2124, de 25 de novembro de 2002, que estabelece proposta de plano de contingência de abrangência nacional, a ser executado de forma compartilhada pelas secretarias estaduais e municipais de saúde para a organização da assistência aos pacientes com dengue;
- 3 -** As diretrizes do Programa Nacional para Prevenção e Controle das Epidemias de Dengue que visam orientar a revisão dos planos estaduais e municipais de controle da dengue e incorporam aprendizados resultantes de vigilância, acompanhamento e assistência a pacientes de dengue, das ações de controle de vetores e da comunicação social;
- 4 -** A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

R E S O L V E:

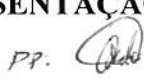
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 06 de dezembro de 2012, o “Plano Estadual de Contingência da Dengue”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS